PROJETO DE LEI Nº 1.693/2014

Súmula: *"Transfere imóvel por doação, de Propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB, conforme especifica".*

Art.1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n° 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009, aos lotes de terreno urbano, pertencentes ao Patrimônio de Município, que abaixo se especificam:

I – Matrícula nº 44.637 - Lote "A2"

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote "A2", sito no bairro Costeira, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 33.077,88 m² (Trinta e três mil e setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados), sendo 11.035,51 m² (Onze mil e trinta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), de área de preservação de fundo de vale (APFV), conforme projeto 5.070, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 22,80 metros e 46,00 metros, totalizando 68,80 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon. Pelo lado direito em linhas quebradas de 75,00 metros e 70,00 metros com o Lote "A1", 136,04 metros com Rua Projetada e 66,56 metros com "Gleba 04" de propriedade de Maria Elizabete Pelanda e "Gleba 05" de propriedade de Maurílio Zanon. Pelo lado esquerdo em 182,92 metros com a linha antiga do leito do córrego e jardim Planalto. Pelos fundos em linhas quebradas de 104,10 metros, 49,70 metros e 23,00 metros, totalizando 176,80 metros com a propriedade de Bernardo Lemos.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de alguns estarem sujeitos a alguma destinação específica.

Art. 3°. Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária - COHAB Araucária para os fins previstos na referida Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n° 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 8777/14

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 303/2014

Araucária, 24 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.693/2014**, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município à COHAB Araucária, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 8666/1993, art. 82, art. 52, inciso XV e art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

A justificativa que ampara o Executivo Municipal, quanto à doação da referida área se dá em razão da política municipal de habitação, que busca incessantemente na medida da capacidade do Município de Araucária, viabilizar o acesso à casa própria, para famílias do Município.

A referida medida de doação encontra respaldo na própria Constituição Federal do Brasil, que prevê em seu art. 6º a moradia como um direito social.

Esta encontra também amparo na Lei Orgânica Municipal, que prevê, em seu art. 82, inciso I, letra "c", c/c o parágrafo 3º, do mesmo artigo, que cabe ao Executivo Municipal a alienação de bens imóveis municipais, dispensada a licitação, por se tratar de entidade de administração indireta, inclusive por doação.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, ***em caráter de urgência,*** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 067/2014
EM: 27 / 10 / 2014
FUNCIONÁRIO
Josimar Moura
Assistente Administrativo

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.